



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 20 de dezembro de 2024.

P O R T A R I A Nº. 210/2024.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Decretos nºs 02/77, de 27 de abril de 1977 e 5.376 de 17 de fevereiro de 2005,

R E S O L V E:

I – Designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, do Município de Rincão:

Presidente da Coordenadoria Municipal: Luciane Cristina Mascarin Rios

Secretário Executivo: Guilherme Augusto Garute Valasco

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Abastecimento:

Max Pitter Pinto

Marcelo da Motta

Luis Gustavo Oliveira Lino

Saúde:

Aradrina Rail de Oliveira

Naldiana de Lima Machado Muniz

Nelisa Rodrigues Bizarro

Transporte:

Mauricio dos Reis

Benedito de Jesus Moreto

Luiz Fernando Biafore Sampaio

Segurança Pública:

Luis Cesar Silva

Fernando Henrique Faria

Jeferson Benedito Bulakas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Promoção Social:

Estela Mara Garute Rossi

Carlos Eduardo Machado

João Jorge Cutrim Dragalzew

ENCARREGADOS DE CAMPANHAS E COMUNICAÇÃO:

Educação:

Regina Lidia Trentim Longo

Estela Maris Lavieira

Josiani Cristina de Oliveira

Cultura:

Alessandra Cristina Damito

Alan De Luca

André Fernando Yoshikazu Fujita

Fundo Social de Solidariedade:

Silmara Zeato Rodrigues

Lucimara Aparecida Leal

Vanderlei Stevan

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Marcos Eder de Lucca

Karina Cristina Joioso Martins

Renato Criste

GRUPO DE VISTORIA:

Hugo Leonardo Fernandes Gouvêa

Valdomiro Oliveira da Silva

POSTO DE COMUNICAÇÃO:

1 – Rua 21 de Novembro, nº. 491, Centro

Fone: (16) 3395-9100

II - Os membros da Coordenadoria não serão remunerados, considerado, porém seu trabalho, como serviço público relevante.

III - A presente Portaria vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.